

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/881****Centro de Custo:** 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 09/10/2024**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	3	1	4	122	2	2301	1	333903999990000	Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica	347	R\$6.420,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PÉSSOA JURÍDICA	324	
Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA											
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

**Valores do tipo médio de cotação**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	347	20322 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	SER	1,0000	6.420,0000	6.420,00
	<b>Fornecedor</b>					
	2796 - UNA GESTAO E ASSESSORIA LTDA				6.420,0000	6.420,00
<b>Totalizador do tipo médio de cotação</b>				1,0000	6.420,0000	6.420,00

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas

**Justificativa:** Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas

**FERNANDA VERONESE**Secretária de Administração e Fazenda  
Administração



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Reserva  
Dotação**

**Nº493**

Processo de Compra: null

Data: 10/10/2024

**Classificação Orçamentária**

1º via

Classificação:	324	324
Função:	03	SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Subfunção:	01	SEC ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Item:	04	Administração
Subitem:	122	Administração Geral
Programa:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2301	MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Categoria:	3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

**Saldo**

Saldo Anterior:	28.919,54
Saldo Reservado:	6.420,00-
Saldo Atual:	22.499,54

**Histórico**

Reserva PRD 302/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

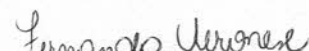
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição complementar:

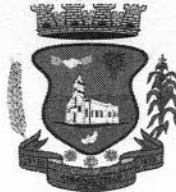
ITEM	Quant.	Descrição
01	01	Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário (coleta de dados para atualização e complementação da Gestão Previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.
5. Data limite para o envio da cotação é 08 de outubro de 2024.

Coronel Pilar, 03 de outubro de 2024.

  
**Fernanda Veronese**

**Secretária Municipal de Administração e Fazenda**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o Município de Coronel Pilar possui atualmente em seu quadro de servidores cerca de 74 servidores efetivos, 15 servidores inativos e 02 pensionistas, e a fim de atender às necessidades de execução dos serviços, em atendimento à legislação Municipal que trata de Regime Próprio de Previdência Social compreendendo: Censo Previdenciário com digitalização e armazenamento de dados cadastrais, funcionais e dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, e dependentes para a atualização e complementação do banco de dados do Regime Próprio de Previdência Social, assim como para os estudos relativos ao equilíbrio financeiro e atuarial.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

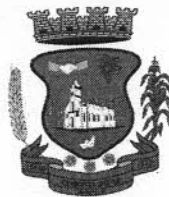
2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar 2024 no item 223.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XVIII do art. 6º, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

#### 3.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.2.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**3.2.3 - Capacidade técnica**

a) Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo licitatório. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes, de complexidade operacional e intelectual equivalente ou superior e de forma satisfatória.

**3.3. Forma de Pagamento:** O pagamento será efetuado em duas parcelas: 50% após a aplicação dos questionários e 50% após a entrega dos relatórios finais, mediante entrega da nota fiscal na tesouraria municipal e/ou encaminhada para o e-mail: [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br). A nota fiscal de serviço deverá ser emitida dentro do mês da prestação do serviço e encaminhada à contratante de forma simultânea, para que a mesma possa liquidá-la no mês e efetuar os recolhimentos nos prazos cabíveis.

**3.4. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

**3.4. A Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) A CONTRATADA deverá assessorar através de trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp e se houver necessidade de forma presencial devidamente solicitada pelo contratante.

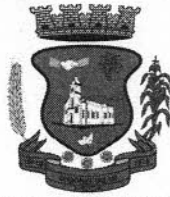
d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**3.5.** A vigência da presente contratação será de 06 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços a serem contratados seguem na tabela abaixo:

ITEM	Quant.	Descrição
01	01	Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário (coleta de dados para atualização e complementação da Gestão Previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do serviço.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

- Una Soluções Integradas Ltda: R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais);
- Athena Consultoria Atuarial: R\$ 8.506,00 (oito mil, quinhentos e seis reais);
- BRPREV Atuários: R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), para os serviços solicitados.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço atualização e complementação com inclusão dos novos servidores no banco de dados previdenciário – Censo, existente para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas com base em questionário eletrônico, com informações de atualização cadastral como endereço, CPF, e-mail, número de telefone, estado civil, dependentes, e informação funcional dos servidores com informação de tempos progressos de cada servidor. Os serviços devem compreender as seguintes etapas: - Reuniões presenciais para parametrização dos serviços a serem executados, definição do modelo questionário, definição do cronograma de trabalho, elaboração de diagnóstico e complementação dos dados cadastrais e funcionais, atendimento presencial para casos específicos e entrega dos dados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

resultantes dos questionários aplicados juntamente com os documentos utilizados. Apresentação em arquivos em formato pdf e xls.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Por se tratar de uma prestação de serviço, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais do que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## **09. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**09.1.** Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**10.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**11.1.** Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

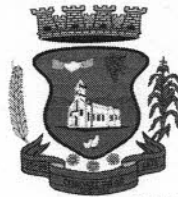
**12.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 27 de setembro de 2024.

  
Fernanda Veronese

Secretária Municipal da Administração e Fazenda





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas.

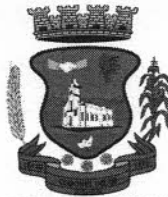
### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço atualização e complementação com inclusão dos novos servidores no banco de dados previdenciário – Censo, existente para todos os servidores ativos, inativos e pensionistas, com base em questionário eletrônico, com informações de atualização cadastral como endereço, CPF, e-mail, número de telefone, estado civil, dependentes, e informação funcional dos servidores com informação de tempos progressos de cada servidor. Os serviços devem compreender as seguintes etapas: - Reuniões presenciais para parametrização dos serviços a serem executados, definição do modelo questionário, definição do cronograma de trabalho, elaboração de diagnóstico e complementação dos dados cadastrais e funcionais, atendimento presencial para casos específicos e entrega dos dados resultantes dos questionários aplicados juntamente com os documentos utilizados. Apresentação em arquivos em formato pdf e xls.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de inexigibilidade, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.** Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário (coleta de dados para atualização e complementação da Gestão Previdenciária de dados cadastrais e funcionais dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas e dependentes, vinculados ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **3.2.1** Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### **3.2.2** Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

##### **3.2.3** - Capacidade técnica

- a) Comprovação de capacidade técnica operacional, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica da proponente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do processo licitatório. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

semelhantes, de complexidade operacional e intelectual equivalente ou superior e de forma satisfatória.

**3.3- Currículo profissional**

Currículo profissional e lista de Municípios que prestou para o objeto da presente licitação.

**3.4. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

**3.4. A Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) A CONTRATADA deverá assessorar através de trabalho remoto, via telefone, e-mail ou whatsapp e se houver necessidade de forma presencial devidamente solicitada pelo contratante.

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**3.5.** A vigência da presente contratação será de 06 meses, a partir da data de assinatura do contrato.

**4. DA GESTÃO DO CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**9.1.** O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ORGÃO 03 – SEC. MUN DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Atividade 2301 – Manut das Ativ da Sec da Adm e Fazenda  
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv de Terceiros Pessoa Jurídica (347)

Coronel Pilar, 27 de setembro de 2024.

*Fernanda Veronese*  
**Fernanda Veronese**

Secretária Municipal da Administração e Fazenda



Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 302** – Contratação de empresa para prestação de serviços de atualização e complementação da base de dados previdenciário (Censo) existente para todo o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 301** – Manutenção de aparelho digital de pressão de braço.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 300** – Aquisição de bebedouro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 302/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa UMA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA

Coronel Pilar, 10 de outubro de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal